



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0004964-58.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO  
**ASSUNTO** : Autorização. Revogação. Pregão Eletrônico nº 90005/2026.

### Decisão nº 1450 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento encaminhado pela Secretária de Administração Substituta (1912938), relacionado ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026, 1897168, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, no qual, após a abertura da fase externa, foram identificadas inconsistências nas descrições de alguns itens constantes do Anexo I-A do referido edital (1910839), conforme Despacho da Seção de Licitações e Contratos - SLC (1910987).

Consta dos autos que, após análise técnica realizada pela SEALMOX, CISERV e pela Seção de Licitações e Contratos – SLC, verificou-se que o Item 1, referente aos copos descartáveis biodegradáveis, apresenta especificações adequadas, permitindo o regular prosseguimento do certame quanto a esse objeto. Por outro lado, os Itens 2 e 3, relativos a sabonetes e lenços umedecidos, apresentam fragilidades em suas descrições, capazes de comprometer a adequada execução contratual e a segurança do procedimento licitatório.

A SLC, em alinhamento com o pregoeiro responsável, propôs a revogação dos Itens 2 e 3 no sistema Compras.gov, com a consequente abertura de autos apartados para sua futura contratação, aproveitando-se a instrução processual já realizada. Tal medida visa assegurar maior precisão nas especificações e garantir a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito, atestando ciência quanto às correções promovidas e não apresentando óbices à adoção das medidas sugeridas.

Diante do exposto, considerando as manifestações técnicas constantes dos autos e a necessidade de resguardar a regularidade do certame, decido:

**AUTORIZO** o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 exclusivamente em relação ao Item 1, referente aos copos descartáveis biodegradáveis;

**DETERMINO** a revogação dos Itens 2 e 3 do referido certame no sistema Compras.gov, em razão das inconsistências verificadas em suas especificações;

**AUTORIZO**, ainda, a abertura de autos apartados para a instrução de novo procedimento licitatório referente aos Itens 2 e 3, com o aproveitamento dos atos já praticados.

À Diretoria-Geral para ciência.

À Secretaria de Administração/Seção de Licitações e Contratos para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 01/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1913811** e o código CRC **A257147D**.